Apresentação: 08/09/2026 12:11:16.897 - Mesa
PL n.5307/2026

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

(Do Sr. RANIERY PAULINO)

Denomina “Viaduto Empresário José Carlos da Silva Júnior” o viaduto integrante da obra de implantação e pavimentação do Arco Metropolitano de João Pessoa, PB-016, situado sobre a Rodovia BR-230, no Km 48, no Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Viaduto Empresário José Carlos da Silva Júnior” o viaduto integrante da obra de implantação e pavimentação do Arco Metropolitano de João Pessoa (PB-016), localizado na interseção com a Rodovia BR230, altura do Km 48 (entroncamento com a PB-016/entroncamento BR-101, Km 97), no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição presta justa homenagem à memória de José Carlos da Silva Júnior, empresário visionário, empreendedor e homem público que dedicou sua trajetória ao desenvolvimento econômico, social e político do Estado da Paraíba.

Como empresário, José Carlos da Silva Júnior foi fundador do Grupo São Braz e da Rede Paraíba de Comunicação, construindo uma trajetória marcada pelo empreendedorismo, pela capacidade de inovação e pelo compromisso com o desenvolvimento do setor produtivo paraibano. Sua atuação foi decisiva para o processo de industrialização do Estado e para o

CD266580047400
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266580047400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Raniery Paulino

Apresentação: 08/09/2026 12:11:16.897 - Mesa
PL n.5307/2026

fortalecimento de sua economia, contribuindo de maneira expressiva para a geração de milhares de empregos diretos e indiretos e para a criação de oportunidades de trabalho e renda para inúmeras famílias paraibanas. Sua visão empresarial ultrapassou os limites de seus empreendimentos, alcançando uma dimensão de relevante interesse público. Ao investir na indústria, na comunicação e na atividade econômica, José Carlos da Silva Júnior contribuiu para a dinamização da economia paraibana, para a expansão do setor produtivo e para a consolidação de empresas que se tornaram referências no Estado.

Na vida pública, igualmente prestou relevantes serviços à Paraíba. Exerceu o cargo de Vice-Governador do Estado da Paraíba e, posteriormente, representou o Estado no Senado Federal, desempenhando suas funções com dedicação e compromisso com os interesses da população paraibana. Em sua atuação política, sempre pugnou pelos interesses da Paraíba e pela defesa dos direitos, das necessidades e da soberania do povo paraibano, colocando sua experiência e sua capacidade de articulação a serviço do desenvolvimento do Estado. Sua trajetória revela, portanto, uma combinação singular entre empreendedorismo, geração de oportunidades, participação institucional e compromisso com a vida pública.

A atribuição de nomes a obras e espaços públicos constitui importante instrumento de valorização da memória coletiva. Mais do que identificar uma determinada estrutura, a denominação de um equipamento público pode representar o reconhecimento institucional da trajetória de pessoas que contribuíram para a formação econômica, social e política de uma comunidade ou região, permitindo que seus feitos sejam conhecidos e lembrados pelas gerações presentes e futuras. Nesse sentido, a escolha do nome de José Carlos da Silva Júnior para denominar o viaduto integrante do Arco Metropolitano de João Pessoa reveste-se de especial significado. Trata-se de uma obra de infraestrutura destinada a desempenhar importante papel na mobilidade e na integração da Região Metropolitana de João Pessoa, estabelecendo ligação estratégica sobre a Rodovia BR-230, no Km 48.

A homenagem proposta também se insere no propósito de aproximar a infraestrutura pública da história das pessoas que contribuíram

CD266580047400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266580047400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Raniery Paulino

Apresentação: 08/09/2026 12:11:16.897 - Mesa
PL n.5307/2026

para a construção econômica, social e política da Paraíba. Ao associar o nome de José Carlos da Silva Júnior a uma obra de caráter permanente, pretende-se perpetuar sua memória e registrar institucionalmente sua importância para a sociedade paraibana. A trajetória do homenageado demonstra que sua contribuição não se limitou a um único campo de atuação. Como empresário, participou ativamente do fortalecimento da economia e da indústria paraibanas; como comunicador e dirigente empresarial, contribuiu para a expansão e consolidação de importantes meios de comunicação; e, como homem público, exerceu relevantes funções políticas, levando ao âmbito institucional sua experiência e seu compromisso com os interesses da Paraíba.

Ressalte-se, ainda, que a denominação proposta não altera a finalidade, a titularidade, a administração ou qualquer característica técnica da obra pública, limitando-se a estabelecer sua identificação oficial, em caráter honorífico e memorialístico.

Diante da relevância da homenagem e da importância de preservar a memória daqueles que contribuíram de maneira efetiva para o desenvolvimento econômico, social e político da Paraíba, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, confiando em sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado RANIERY PAULINO

CD266580047400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266580047400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Raniery Paulino